



---

**ENC: Alerta sobre os riscos da aprovação do PL./0754/2025**

---

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Seg, 2025-11-17 14:27

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

**Att.**

**Paula Laureano**

**Assessora Parlamentar**

**DEPUTADO JULIO GARCIA**

**Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667**

**Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina**

---

GABINETE DO DEPUTADO  
JULIO GARCIA

---



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**De:** servidores.prejudicados.pci <servidores.prejudicados.pci@protonmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 17 de novembro de 2025 09:20

**Para:** JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** Alerta sobre os riscos da aprovação do PL./0754/2025

Ilustre Deputado,

Com o devido respeito, alertamos Vossa Excelência quanto à gravidade e à irresponsabilidade que representaria a aprovação do **Projeto de Lei nº 0754/2025**, que altera **plano de carreiras da Polícia Científica** e atualmente aguarda análise das **Comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; de Trabalho, Administração e Serviço Público; e de Segurança Pública** desta Casa.

O referido projeto foi elaborado sem qualquer participação da categoria, de forma silenciosa e restrita a membros da atual direção da Polícia Científica, os quais demonstram claro interesse pessoal na sua aprovação, uma vez que todos se encontram no penúltimo nível da carreira e seriam diretamente beneficiados com a promoção imediata ao último nível.

### **1. Direito adquirido à promoção**

Cerca de 101 servidores, entre peritos e agentes de perícia, que se encontravam no nível inicial da carreira, foram promovidos por tempo de serviço na última quinta-feira (**13/11/2025**). O projeto de lei apresentado, entretanto, desconsiderou esse direito e tentou postergar indevidamente essas promoções. Onde estaria a **segurança jurídica** se o PL tivesse sido aprovado antes da efetivação dessas promoções?

### **2. Inconsistências nos cálculos de impacto financeiro**

O PL é apresentado como medida de economia, alegando redução de despesas com pessoal. Entretanto, **os cálculos ignoram as promoções realizadas no dia 13/11/2025**. É ilógico que uma instituição proponha um projeto supostamente destinado a reduzir seus próprios gastos com servidores. Trata-se, na prática, de um argumento artificial para justificar um plano de progressão injusto.

Mesmo alertada sobre o risco de violação à segurança jurídica, a direção afirmou que, caso as promoções fossem reconhecidas, não haveria como aprovar a alteração do plano de carreira. As promoções ocorreram. O projeto permanece viável?

Há **segurança orçamentária** em aprovar um PL que já nasce desatualizado e incompatível com a folha de pagamento real?

### 3. Dúvidas quanto à legitimidade da aprovação sindical

A aprovação do PL em assembleia do sindicato (SINPOSC) foi marcada por forte influência de servidores já no último nível da carreira e de aposentados, os quais não possuem qualquer impacto com as mudanças propostas. Há, ainda, relatos de servidores do nível I que se sentiram pressionados a votar a favor do projeto ou a se abster, o que pode ter comprometido a lisura e a representatividade do processo. Mesmo assim, **aproximadamente 45% (quase metade da categoria) votou contra o projeto apresentado**.

### 4. Ausência de participação formal da base

Servidores formalizaram pedido de inclusão de representantes dos níveis iniciais das carreiras na elaboração do novo plano (protocolo **SGPE nº PCI 00004168/2024**), em abril de 2024, **jamais respondido pela direção**. Essa exclusão reforça a **falta de transparência e o caráter excludente da proposta**.

### 5. Risco à categoria dos médicos legistas

A unificação de cargos prevista no PL pode inviabilizar a acumulação lícita de dois vínculos públicos por médicos, conforme autorizado pela Constituição Federal (art. 37, XVI, "c"), o que poderá resultar na exoneração de profissionais e na **dificuldade de reposição de novos legistas**, categoria essencial ao sistema pericial.

### 6. Porte funcional de arma de fogo

O artigo que trata do porte de arma de fogo **contraria a legislação federal vigente**, ao restringir o porte aos calibres permitidos. A norma federal garante aos integrantes dos órgãos oficiais de perícia criminal o porte funcional de armas de calibre restrito, e o PL, portanto, cria limitação indevida.

Quando alertada sobre a inadequação, a direção afirmou que alterar esse ponto poderia impedir a aprovação "rápida" do PL, evidenciando que **o objetivo era aprová-lo a qualquer custo** antes das promoções previstas.

### 7. Exigência de pontuação para promoção por tempo de serviço

Com a redação proposta no PL, passa a ser exigida pontuação mínima para a promoção por tempo de serviço, o que cria uma modalidade híbrida de progressão entre tempo e merecimento. Um dos principais critérios de pontuação é a quantidade de laudos emitidos, o que pode **estimular a priorização de volume em detrimento da qualidade técnica dos trabalhos**.

Além disso, há desigualdade estrutural entre áreas periciais:

- setores como o de atendimento a locais de crimes contra a vida produzem laudos complexos e demorados;
- áreas como a da informática e da balística forense elaboram laudos mais objetivos e rápidos.

**A isonomia entre os servidores fica comprometida**, penalizando quem atua em setores de maior complexidade técnica.

## 8. Conclusão

A aprovação do PL./0754/2025 representará **grave injustiça contra os servidores que aguardam as promoções legítimas nos próximos meses/anos e abrirá espaço para distorções funcionais e financeiras dentro da instituição.**

Se a proposta fosse realmente justa e equilibrada, a direção da Polícia Científica não estaria empenhada em aprová-la às pressas, às vésperas das promoções regulamentadas.

A maneira como o processo foi conduzido escancara que **o objetivo principal do PL é garantir o acesso imediato de seus idealizadores ao último nível da carreira**, retardando de forma desproporcional a progressão dos servidores dos níveis iniciais.

## 9. Solução

**O Projeto de Lei nº 0754/2025 deve ser integralmente revisto pela Polícia Científica**, de forma transparente e participativa, garantindo a inclusão de representantes de todos os níveis e de todas as carreiras da instituição no grupo de trabalho responsável pela sua reformulação.

Somente um processo plural e técnico poderá resultar em uma proposta de carreira justa, equilibrada e sustentável, que **valorize igualmente todos os servidores e fortaleça a instituição como um todo.**

Contamos com o apoio e a sensibilidade de Vossa Senhoria nesta difícil questão.

Respeitosamente,

servidores.prejudicados.pci

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.